



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

LEI Nº 2679, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 902.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	02	Secretaria Mun., Administração e Governo	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.007	Eventos Festivos, Comemorativos e Outros	
Elemento/FR	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J	
Fonte STN	2.501	Outros Recursos não Vinculados	500.000,00
FR	01	Municipal	
Total			500.000,00

Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024-Superávit financeiro exercício anterior

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin e Serviços Educacionais	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.027	Coordenadoria do Transporte Escolar	


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Elemento/FR	3.3.90.92	Despesas do Exercício Anterior	12.000,00
Fonte STN	1.500	Outros Recursos não Vinculados	
FR	01	Municipal	
Total			12.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024- Superávit financeiro exercício anterior			

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.046	Repasse a Associação Beneficente de Pirangi	
Elemento/FR	3.3.50.43	Subvenções Sociais	21.235,60
Fonte STN	2.605		
FR	05	Federal	
Elemento/FR	3.3.50.43	Subvenções Sociais	368.764,40
Fonte STN	1.605		
FR	05	Federal	
Total			390.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024- Superávit financeiro exercício anterior e recursos a receber em 2024.			

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR
INCISO DO PARÁGRAFO 1º ART. 43



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

533.235,60

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

368.764,40

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2022-2025, de que trata a Lei nº 2465 de 15 de junho de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2024, de que trata a Lei nº 2.637, de 13 de junho de 2023, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 06 de fevereiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5624, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 902.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2679, 06 de fevereiro de 2024...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	02	Secretaria Mun., Administração e Governo	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.007	Eventos Festivos, Comemorativos e Outros	
Elemento/FR	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J	
Fonte STN	2.501	Outros Recursos não Vinculados	500.000,00
FR	01	Municipal	
Total			500.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024-Superávit financeiro exercício anterior

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin e Serviços Educacionais	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.027	Coordenadoria do Transporte Escolar	
Elemento/FR	3.3.90.92	Despesas do Exercício Anterior	12.000,00
Fonte STN	1.500	Outros Recursos não Vinculados	
FR	01	Municipal	
Total			12.000,00

Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024- Superávit financeiro exercício anterior

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.046	Repasse a Associação Beneficente de Pirangi	
Elemento/FR	3.3.50.43	Subvenções Sociais	21.235,60
Fonte STN	2.605		
FR	05	Federal	
Elemento/FR	3.3.50.43	Subvenções Sociais	368.764,40
Fonte STN	1.605		
FR	05	Federal	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Total	390.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024- Superávit financeiro exercício anterior e recursos a receber em 2024.	

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR	
INCISO DO PARÁGRAFO 1º ART. 43	
	533.235,60
EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43	
	368.764,40
ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43	
	,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 06 de fevereiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 5625 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a extinção de cargo efetivo vago do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 4º, Inciso I e Anexo I – Parte B da Lei Complementar Municipal nº 201 de 1º de agosto de 2023, que prevê a extinção de cargos que vierem a vagar do Município de Vista Alegre do Alto...

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto nos termos do Artigo 4º, Inciso I e Anexo I – Parte B da Lei Complementar Municipal nº 201 de 1º de agosto de 2023, o seguinte cargo vago:

I – Zelador, criado através da Lei Municipal nº 821/92, em virtude do desligamento compulsório de servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 06 de fevereiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à Servidora Pública Municipal Fabiana Gil Esteves, dispensa do Serviço Público para o dia 09 de fevereiro 2024, por ter trabalhado nas eleições no dia 3 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 06 de fevereiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Promove a Exoneração Compulsória de Servidor Público Municipal Efetivo, aposentado pelo Regime Geral da Previdência.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o fundamento no artigo 40 c/c artigo 37, §10 da constituição federal de 1988, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe a acumulação de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados as acumulações legalmente previstas na atividade (art. 37, XVI da CF/88) e, CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal, Sr João Antonio Zanetti, concursado e nomeado através da Portaria Municipal nº 026/1996, datada de 22 de fevereiro de 1996, completou 75 anos de idade;

CONSIDERANDO que o referido servidor já se encontra aposentado pelo Regime Geral da Previdência Nacional;

CONSIDERANDO que o referido servidor, por imposição legal, não pode mais continuar no serviço público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Compulsoriamente, o servidor público municipal João Antonio Zanetti, portador do RG nº 4184256/SSP/SP, CPF nº 020.261.128-00, PIS/PASEP nº 102.86691.67-9, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Zelador, com carga horária de 44 horas semanais, nomeado através da Portaria Municipal nº 026/1996, datada de 22 de fevereiro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 06 de fevereiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 02/2024, COM A EMPRESA BANCO DO BRASIL S.A, TENDO COMO OBJETIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, PASSANDO A VIGORAR DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 A 16 DE AGOSTO DE 2024, TENDO UMA ALTERAÇÃO NO VALOR DO SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE R\$ 2,57 PARA R\$ 2,67. REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 60/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1930/2019, DISPENSA Nº 023/2019. DATA DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2.286/2024

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 03/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Diante das análises dos setores para visando a Contratação de empresa especializada com o objetivo de adquirir UNIFORMES PADRONIZADOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nos termos da legislação apontada, ao referido procedimento de Dispensa, autorizo a emissão da ordem de fornecimento e demais atos com a empresa, JMF Propaganda e Publicidade LTDA, CNPJ sob o nº: 47.917.282/0001-50, no valor total de R\$ 16.588,20 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). Vista Alegre do Alto, 06 de fevereiro de 2024. Luis Antonio Fiorani - Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2.286/2024

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 03/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Estando em conformidade, RATIFICO todos os atos praticados, conforme os termos da Lei 14.133/21, Artigo 75, II; do Decreto Municipal 5614 de 11 de janeiro de 2024 e Artigo 5º do Decreto Municipal 5617 de 19 de janeiro de 2024, visando a Contratação de empresa especializada com o objetivo de adquirir UNIFORMES PADRONIZADOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa JMF Propaganda e Publicidade LTDA, CNPJ sob o nº: 47.917.282/0001-50, no valor total de R\$ 16.588,20 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), conforme o Processo nº. 2.286/2024. Vista Alegre do Alto, 06 de fevereiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL